



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio João Nogueira Jucá		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Nogueira Jucá, nesta Capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003 até 31.12.2006		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 03182239-8	PARECER N° 0064/2004	APROVADO EM: 09.03.2004

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Nogueira Jucá, situado na Rua José Feliz de Lima, nº 313, Edson Queiroz, CEP: 60.833-700, nesta Capital, requer a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, bem como a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O estabelecimento pertence à rede estadual de ensino, criado pelo Decreto N° 26974 de 25.03.2003.

Diretora: Lúcia Maria Sousa Ramos, nomeada por Ato do Governo.

Secretário: Francisco Daniel da Costa Silva – Registro nº 6798.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido de credenciamento e reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394/96 e Resoluções N°s 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Nogueira Jucá, nesta Capital, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, bem como à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003 até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer N° 0064/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de março de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JORGELITO SALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER N° 0064/2004
SPU N° 03182239-8
APROVADO EM: 09.03.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC